



PORTARIA Nº 109 /2022.

Ementa: Conceder gratificação ao servidor **Carlos André da Silva Avelino**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE;**

Considerando a atribuição de nova função para agente de contratação (portaria 105/2022), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, ao servidor **Carlos André da Silva Avelino** à Gratificação de Função -3, Símbolo GF-3, conforme artigo 1º, inciso X, anexo III da Lei Municipal 1.841/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 01 de julho de 2022.



Vereador Guilherme Diógenes Ferreira e Silva
Presidente da Câmara Municipal do Carpina